

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.425, DE 12 DE JULHO DE 2010

Revoga a Lei nº 6.190, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **Mac Indústria Mecânica Ltda.**, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,**

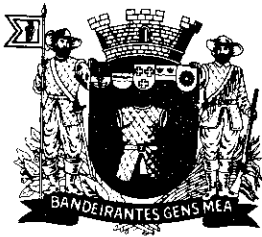
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 6.190, de 10 de novembro de 2008, com a alteração nela introduzida pela Lei nº 6.218, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **MAC INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.**, com sede e foro legal na Rua Tupinambás, 198, Vila Conceição, Diadema - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.148.461/0001-96 e Inscrição Estadual nº 286.241.500.119, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal sob nº S. 12 Q.077 Un. 018, com 8.138,28m<sup>2</sup>, situado na área Industrial da Vila São Francisco, entre a Av. Katsugi Kitaguchi, a Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar e a Rua Osvaldo Scognamiglio, neste Município, contido no perímetro abaixo descrito e indicado na Planta de remembramento e desmembramento (Alvará 3542/07), arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a saber:

### **Área 3**

**Descrição:** A área com perímetro **F1-F-G1-H1-F1**, com 8.138,28m<sup>2</sup>, que assim se descreve e confronta: inicia no ponto **F1**, localizado distante a 175,00m da esquina da Rua Osvaldo Scognamiglio; daí segue pelo alinhamento da Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, numa distância de 107,97m encontrando o ponto **F**; desse ponto deflete à esquerda onde segue em linha curva numa distância de 20,69m até o ponto **G1**; desse ponto deflete à esquerda onde segue confrontando com a Av. Katsugi Kitaguchi numa distância de 173,29m onde encontra o ponto **H1**; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com Área 2 numa distância de 145,39m onde encontra o ponto **F1**, onde teve início a presente descrição.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**LEI Nº 6.425/10 – FLS. 2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 12 de julho de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes**

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

**Luiz Sérgio Marrano**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

**José Antonio Ferreira Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**João Francisco Chavedar**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

**Marcos Roberto Damasio da Silva**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 12 de julho de 2010.

SGOV/rose